

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.019871/2023-85

2. Do Objeto

O objeto do presente estudo é a solicitação para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo com a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, ferramentas, EPIS e equipamentos necessários à prestação dos serviços para o Centro de Formação de Professores – CFP/UFCG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3. Descrição da necessidade

O Centro de Formação de Professores CFP/UFCG está Localizado no Alto Sertão da Paraíba, no Município de Cajazeiras, possui uma área territorial de aproximadamente 25 hectares, sendo a área edificada constituída pelos seguintes prédios: o Bloco Administrativo da Direção de Centro e Secretaria Geral, o Bloco CT Infra, o Bloco da UACV, o Bloco de Anatomia, o Bloco de Odontologia, 03 (três) Blocos de Residências Universitárias, o Bloco dos Ambientes de Enfermagem e Medicina, o Bloco dos Docentes, os Centros Acadêmicos, as Guaritas, os Blocos do CA I, II e III, o Bloco da Direção da ETSC, o Bloco do Auditório e Salas de Aula da ETSC, o Restaurante Universitário, o Centro de Vivência, o Almoxarifado, o Ambiente dos Professores da ETSC, o Ginásio, o Ambiente dos Professores Maria Bandeira, o Porcário, o Bloco de Laboratórios (Botânica e Zoologia), o Bloco do Mestrado de Letras, a Central de Informática, a Garagem e Setor dos Transportes, o Bloco do NDHDL e UNAGEO, o Biotério, o Auditório Central, o Bloco da Biblioteca, o Bloco Paccelli (Central de Aulas de História) e os Laboratórios de Química e Biologia, esses dois últimos blocos em fase de construção com previsão de término para 2020. Fora do perímetro do Centro temos o Posto de Atenção Primária à Saúde – PAPS, o Núcleo de Extensão Cultural – NEC e o Núcleo de Pesquisa e Extensão da Bacia do Rio do Peixe, este último localizado no município de São João do Rio do Peixe.

O CFP/UFCG possui em torno de 2.400 alunos ativos, 230 Professores, 68 Técnico- Administrativo e 222 terceirizados (sendo 131 apoio administrativo, limpeza, 11 motoristas e 24 vigilantes) e oferece 11 (onze) cursos de graduação, 04 (quatro) especializações, 01 (um) mestrado, 02 (dois) Cursos Técnicos, Ensino Médio e diversos projetos de pesquisa e extensão. O funcionamento do Campus é ininterrupto de segunda a sexta-feira durante os três turnos (manhã, tarde e noite), podendo excepcionalmente ocorrer atividades nos finais de semana. Assim, o Centro de Formação de Professores da UFCG tem como principal objetivo a formação de profissionais diversos com a oferta dos cursos de Letras Língua Portuguesa, Letras Língua Inglesa, Pedagogia,

História, Geografia, Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática, Enfermagem e Medicina, além dos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, ofertados pela Escola Técnica de Saúde – ETSC/CFP/UFCG, e pautados nos pilares de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Diante do exposto, constatamos que o Centro desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, além das atividades administrativas inerentes ao próprio funcionamento da Instituição, disponibilizando cursos diurnos e noturnos, com atividades praticamente ininterruptas de segunda a sexta, durante os três turnos. A contratação dos serviços de apoio administrativo possui como finalidade dar condições ao regular desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, visando oferecer serviços de forma plena e satisfatória. Considerando que se trata de serviço essencial, sua interrupção pode comprometer o bom funcionamento do Campus, visto que a Instituição não dispõe em seu quadro de cargos com atribuições compatíveis com a demanda. Devido à variedade de atividades que envolvem o funcionamento do Campus, se faz imprescindível a contratação de diversas ocupações funcionais. Para o dimensionamento do quantitativo de postos necessários a execução dos serviços utilizou-se como parâmetro o levantamento dos postos em contratações anteriores, e a verificação da atual necessidade.

Auxiliar Administrativo (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	45
Auxiliar de Serviços Gerais (D-44h)	9
Auxiliar Operacional de Logística (D-44h)	1
Porteiro (D-44h)	13
Recepcionista (D-44h)	24
Eletricista (D-44h)	3
Encarregado (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	4
Jardineiro (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	4
Auxiliar de Laboratório (D-44h)	3
Assistente Operacional Administrativo Nível II (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	1
Técnico em Manutenção (Som) (D-44h)	2
Técnico em Manutenção (TI) (D-44h)	4
Técnico em Manutenção Predial (D-44h)	2
Técnico Operacional (Produção Multimídia (D-44h)	2
Telefonista (D-30h)	1
Pedreiro (D-44h)	1
Encanador (D-44h)	1
Pintor (D-44h)	1
Marceneiro (D-44h)	1
Total	122 postos

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUBPREFEITURA-CFP	Maria de Fatima Pinheiro Santos e Borges

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da natureza do serviço.

De acordo com o artigo 6º da Lei 14.133/2021, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;**
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e**
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.**

Desta forma, constata-se que o serviço objeto deste estudo possui natureza continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra.

Da duração do Contrato.

Foi verificado que os serviços contínuos apresentam-se mais adequados tecnicamente com a formalização do instrumento de contrato, por envolver uma série de obrigações contratuais, além de possibilitar a prorrogação dos referidos instrumentos.

Observando a Lei 14.133/2021, art. 95, temos:

O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Por essa razão, o presente estudo trabalha exclusivamente com a hipótese de existir termo de contrato, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Segundo dispõe o art. 3º do anexo IX da IN nº 05/2017, a CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, em eventual prorrogação contratual, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Anexo IX e Art. 1º e 2º do anexo VIIF da IN nº 05/2017.

Assim, não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea, impedida ou suspensa temporariamente de participação em licitação e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

Do preposto.

De acordo com a Lei 14.133/21, art. 118, temos:

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Portanto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, a designação formal de PREPOSTO para representá-la legalmente junto ao Centro da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, com plenos poderes para:

- Receber ofícios e comunicações;
- Representar a CONTRATADA em reuniões e assinar atas de reunião, confirmando o compromisso da CONTRATADA com os termos acordados e registrados em ata;
- Receber solicitações e orientações para o cumprimento dos termos contratuais;
- Verificar e assinar o relatório de avaliação da qualidade dos Serviços gerados pela fiscalização do contrato através do Instrumento de Medição dos Resultados - IMR;

- Receber termos de notificação de descumprimento contratual, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a CONTRATADA responder ou tomar providências; e
- Representar a CONTRATADA em todos os demais atos que se relacionem com o contrato.

A CONTRATADA deverá providenciar junto à CONTRATANTE o acesso do PREPOSTO ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI/UFMG, do tipo usuário externo, com plenos poderes para, em nome da CONTRATADA, abrir processos com requerimento para pagamento de fatura, repactuação, liberação de recursos da conta vinculada, receber intimações digitais, dentre outros processos relacionados à contratação.

O PREPOSTO deverá ter capacidade legal e gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, devendo, além de ser acessível por intermédio de telefone (fixo e/ou celular) e e-mail.

Necessidade de Transição Contratual.

Do serviço em estudo não foi constatado a necessidade da contratada promover transição contratual, haja vista não ser necessário o repasse/compartilhamento de conhecimento/informações/estrutura específicos peculiares ao serviço.

Da qualificação da mão de obra.

Segue quadro detalhando a atividade, a carga horária, o enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e a escolaridade exigida para os postos.

FUNÇÃO	CH	CBO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Auxiliar Administrativo	D-40h	4110-05	Ensino Médio completo e conhecimento básico em informática (Word, Excel e outros).
Auxiliar de Serviços Gerais	D-44h	9922-25	Ensino fundamental incompleto.
Auxiliar Operacional de Logística	D-44h	4141-40	Ensino fundamental completo e/ou experiência comprovada de pelo menos 6 meses na função. Preferencialmente com conhecimento na área de logística.
Porteiro	D-44h	5174-10	Ensino fundamental incompleto.
Recepcionista	D-44h	4221-05	Ensino Médio Completo.
Eletricista	D-44h	9511-05	Ensino Médio Completo, curso básico de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas/aula e conhecimento em sistemas de rede de baixa e alta tensão.

Encarregado	D-40h	4101-05	Ensino Médio Completo, Conhecimento básico em informática (Word, Excel, etc.) Preferencialmente com conhecimento e/ou experiência na área.
Jardineiro	D-40h	6262-10	Ensino fundamental incompleto e experiência na área.
Técnico Operacional - Produção Multimídia.	D-44h	3721-15	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de conhecimento.
Auxiliar de laboratório	D-44h	5152-15	Ensino Médio Completo.
Assistente Operacional Administrativo Nível II	D-40h	4110-10	Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo e conhecimento básico em informática (Word, Excel e outros).
Técnico em Manutenção (Máq. Equip. Som)	D-44h	3132-15	Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de conhecimento.
Técnico em Manutenção (Máq. Equip. TI)	D-44h	3132-15	Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de conhecimento.
Técnico em Manutenção Predial	D-44h	5143-10	Ensino fundamental completo e/ou experiência profissional no posto de trabalho.
Telefonista (D-30h)	D-44h	4222-05	Ensino fundamental e experiência profissional de 6 meses.
Pedreiro	D-44h	7152-10	Escolaridade exigida: Ensino fundamental incompleto e experiência de 12 meses.
Encanador	D-44h	7241-10	Escolaridade exigida: Ensino fundamental incompleto e experiência de 12 meses.
Pintor	D-44h	7166-10	Escolaridade exigida: Ensino fundamental incompleto e experiência de 12 meses.
Marceneiro	D-44h	7711-05	Escolaridade exigida: ensino fundamental incompleto ou experiência profissional de 12 meses.

Da capacitação.

A contratada deverá nos 6 (seis) primeiros meses de execução contratual, oferecer um programa interno de treinamento de seus empregados, nas seguintes temáticas:

- a) Treinamento contínuo no combate e prevenção de incêndios;
- b) Treinamento contínuo no combate e prevenção da proliferação do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*);
- c) Treinamento para a utilização racional dos recursos (a exemplo: água, energia elétrica e materiais de consumo);e
- d) Outros que se fizerem necessários.

Os treinamentos elencados nos subitens a), b), c) e deste item podem ser viabilizados através de parceria com as autoridades locais e a própria UFCG, de forma a não apresentar custos adicionais que onerem a contratação.

Segurança do Trabalho.

Caberá a empresa contratada a implantação do conjunto de normas, ações e medidas preventivas destinadas à melhora dos ambientes de trabalho, a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes do trabalho, para proporcionar a melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Nesse sentido, devem ser observadas as orientações contidas nas normas regulamentadoras encontradas no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>>, especialmente:

Nº 06 - Equipamento de Proteção Individual- EPI;

Nº 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

Nº09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;

Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; e

NRº 15 - Atividades e Operações Insalubres.

A lista com os EPIs previstos para a contratação estará pormenorizada no Termo de Referência e Planilha de Custos.

No que tange ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, a empresa será responsável por elaborar, apresentar e zelar pelo cumprimento, atentando para:

- a. Apresentar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, contendo obrigatoriamente: a fundamentação legal, o objetivo, a metodologia e as diretrizes que regem o programa;
- b. O PCMSO deverá ser apresentado até 30 dias após o início dos serviços e reapresentado, se verificada necessidade a qualquer momento.
- c. Descrever as atividades do PCMSO, referente aos exames médicos ocupacionais: admissionais /demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e encaminhamento para auxílio doença, em conformidade com a legislação vigente;
- d. Detalhar as responsabilidades, os mecanismos de avaliação e também o reconhecimento dos riscos inerentes a cada função;
- e. Elaborar o mapa de riscos, referente à área de atuação do funcionário no exercício de suas funções;
- f. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança individual e coletiva adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento e os demais que se fizerem necessários para o desempenho de suas funções;

- g. A empresa deverá ser responsável por manter e fiscalizar o uso dos EPI's e EPC's por parte dos seus funcionários, sendo o seu uso critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados no Índice de Medição dos Resultados – IMR;
- h. Havendo renovação de contrato deverá ser entregue declaração validando o último PCMSO vigente apresentado;
- i. Havendo alterações nos ambientes de trabalho, a empresa deverá apresentar novo PCMSO, a critério da fiscalização.
- j. No primeiro mês da vigência do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar o laudo pericial, para verificar a incidência de insalubridade e periculosidade.

Das obrigações da Contratante.

Após a assinatura do contrato, e antes do início da execução dos serviços, a contratante deverá convocar reunião com a contratada para repasse e compartilhamento de informações referente a contratação, tendo como pauta:

- a. 1. Distribuição espacial dos funcionários;**
- b. 1. Metodologia e frequência para o fornecimento e distribuição interna dos insumos;**
- c. 1. Metodologia para avaliação qualitativa dos serviços;**
- d. 1. Metodologia para medição de resultados;**
- e. 1. Metodologia para peticionamento de pagamento da fatura mensal; e**
- f. 1. Outros pontos importantes não elencados.**

Das obrigações da Contratada.

- Comparecer a todas as convocações realizadas pela contratante;
- Manter disponíveis meios de comunicação como telefones, e-mails e outros; e
- Outros definidos no Termo de Referência.

Das vedações a serem observadas conforme item 2.1 da IN 05/2017.

2.1. É vedado à Administração fixar nos atos convocatórios:

- a) o quantitativo de mão de obra a ser utilizado na prestação do serviço, devendo sempre adotar unidade de medida que permita a quantificação da mão de obra que será necessária à execução do serviço;
- b) os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos pela contratada aos seus empregados, devendo adotar os benefícios e valores previstos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como mínimo obrigatório, quando houver;
- c) exigências de fornecimento de bens ou serviços não pertinentes ao objeto a ser contratado sem que exista uma justificativa técnica que comprove a vantagem para a Administração;
- d) exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa;
- e) exigência de comprovação de filiação a Sindicato ou a Associação de Classe, como condição de participação na licitação, exceto quando a lei exigir a filiação a uma Associação de Classe como condição para o exercício da atividade, como nos casos das profissões regulamentadas em lei, tais como a advocacia, engenharia, medicina e contabilidade;

- f) exigência de comprovação de quitação de anuidade junto a entidades de classe como condição de participação;
- g) exigência de certidão negativa de protesto como documento habilitatório;
- h) a obrigação do contratante de ressarcir as despesas de hospedagem e transporte dos trabalhadores da contratada designados para realizar serviços em unidades fora da localidade habitual de prestação dos serviços que não estejam previstos nem orçados no contrato; e
- i) quantitativos ou valores mínimos para custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis, tais como o quantitativo de vale-transporte a ser fornecido pela eventual contratada aos seus trabalhadores, ficando a contratada com a responsabilidade de prover o quantitativo que for necessário, conforme dispõe o art. 63 desta Instrução Normativa.

Da previsão em edital para mulheres e egressos do sistema prisional.

De acordo com o art. 25, da Lei 14.133/2021, temos:

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Observando o Decreto 11.430/2023, que regulamenta a Lei 14133, para dispor sobre a exigência em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Percentual aplicável.

O Decreto 11.430/2023, art. 3º. Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do do art. 6º da caput Lei nº 14.133, de 2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, **em percentual mínimo de oito por cento das vagas.**

§ 1º O disposto no aplica-se a contratos com **quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores.**

Sendo assim, considerando que a contratação terá 122 postos, poderá a contratada utilizar do referido percentual na contratação dos postos de trabalho.

Do enquadramento dos serviços a serem contratados.

Tendo em vista que os serviços a serem contratados não se constituem em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do Decreto nº 9.507 / 2018, cuja execução indireta é vedada. E observando a Portaria nº 443/2018, que estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, a saber:

IV - atividades técnicas auxiliares de laboratório;

XIII - instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo os de captação, tratamento e transmissão de áudio, vídeo e imagens;

XV - manutenção de prédios e instalações, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, recuperação e pequenas produções de bens móveis;

XVIII - recepção, incluindo recepcionistas com habilidade de se comunicar na Linguagem Brasileira de Sinais - Libras;

Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018.

VII - conservação e jardinagem;

Ademais, foi consultado a Tabela Cargos PCCTAE SIAPE, anexa a este ETP, e podemos concluir que:

Auxiliar Administrativo (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	0
Auxiliar de Serviços Gerais (D-44h)	não consta
Auxiliar Operacional de Logística (D-44h)	não consta
Porteiro (D-44h)	extinto
Recepcionista (D-44h)	extinto
Eletricista (D-44h)	extinto
Encarregado (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	não consta
Jardineiro (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	não consta
Auxiliar de Laboratório (D-44h)	0
Assistente Operacional Administrativo Nível II (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	0
Técnico em Manutenção (Som) (D-44h)	0
Técnico em Manutenção (TI) (D-44h)	0
Técnico em Manutenção Predial (D-44h)	não consta
Técnico Operacional (Produção Multimídia (D-44h)	não consta
Telefonista (D-30h)	extinto
Pedreiro (D-44h)	não consta
Encanador (D-44h)	extinto
Pintor (D-44h)	não consta
Marceneiro (D-44h)	não consta

Sendo assim, justificamos que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

Da participação de consórcios.

Considerando a Lei 14.133, temos:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Analisando a legislação acima, não foi identificado impedimento a participação de empresas em consórcio, desde que atendam aos requisitos legais.

Da vedação à Administração ou a seus agentes na contratação do serviço terceirizado.

De acordo com o artigo 48 da Lei nº 14.133/2021:

Art.48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação". (in verbis).

Da modalidade da licitação.

Conforme a Lei 14.133/21, art. 6º, XIII - bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Sendo assim, por tratar-se de serviços de apoio administrativo, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, haja vista enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns.

Do critério de julgamento.

Conforme a Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XLI, para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O critério de julgamento será definido no Termo de Referência.

Da participação de cooperativas.

De acordo com a Lei 14.133, temos:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

Ademais, considerando a IN 05/2017, no art.10, temos:

Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar:

I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados; e

II - que a gestão operacional do serviço seja executada de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina o art. 68 da Lei nº 8.666, de 1993, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

§ 1º Quando admitida a participação de cooperativas, estas deverão apresentar um modelo de gestão operacional que contemple as diretrizes estabelecidas neste artigo, o qual servirá como condição de aceitabilidade da proposta.

§ 2º O serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

Ainda conforme Revista do TCU, Setembro/Dezembro 2015, página 52: Ainda conforme a AGU, temos:

“Nesse passo, para que a participação de cooperativas em licitações públicas seja lícita, será imprescindível, primeiramente, que a sua atividade esteja diretamente ligada ao objeto licitado, conforme leciona o prof. Marçal Justen Filho (2012): Essas considerações permitem afirmar que é possível e viável a participação de cooperativa em licitação quando o objeto licitado se enquadra na atividade direta e específica para a qual a cooperativa foi constituída. Se, porém, a execução do objeto contratual escapar à dimensão do ‘objeto social’ da cooperativa ou caracterizar atividade especulativa, haverá atuação irregular da cooperativa (p. 471). Outrossim, diante da impossibilidade de a cooperativa de trabalho ser utilizada com o escopo de intermediar mão de obra subordinada, deverá ser aferido, na fase interna da licitação, se o objeto demandado pela Administração pode ser executado pelos cooperados de forma autônoma, vale dizer, a atuação dos referidos colaboradores não poderá apresentar subordinação – seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre a Administração e os cooperados –, pessoalidade, habitualidade.” O edital deverá prever a vedação à participação na licitação de cooperativa de trabalho, nos termos definidos pelo Termo de Conciliação Judicial homologado pela Justiça do Trabalho nos autos da ação civil pública nº 01082-2002-020-10-00-0, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, consoante PARECER n. 002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU /AGU (nup: 00688.001058/2022-11, sequencial 27-30).

Sendo assim, salvo melhor juízo, respeitada a legislação vigente, entendemos que para a contratação em tela deverá ser vedada a participação de cooperativas.

6. Levantamento de Mercado

A solução deste estudo (postos de apoio administrativo e manutenção) é a metodologia de contratação desta Universidade e Instituições Federais diversas, com histórico de contratações conhecidas e explicitadas no painel de preços do site do governo sendo de conhecimento da comunidade em geral. Ademais, torna-se oportuno destacar que, a métrica para fins de aferição dos insumos, equipamentos, materiais, uniformes, EPIs e força de trabalho (postos), estão evidenciadas em anexo conforme metodologia de aferição. Em relação a solução a ser utilizada, essa encontra-se destacada no Caderno de Logística do Ministério do Planejamento, o que explica a simplificação dos procedimentos de escolha da solução a contratar e deixa de forma mais sucinta a justificativa (já exposta no item 7.9) da realização do procedimento licitatório nos termos da solução selecionada.

Observa-se que a atividade de um Campus Universitário não se restringe a esfera acadêmica, contando apenas com ambientes como salas de aulas e laboratórios, mas abrange ambientes administrativos e de interação com a comunidade acadêmica. Nesse sentido, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou a necessidade de uma solução em serviços de apoio administrativo e de manutenção que atenda as especificidades de cada setor contemplado no Campus. Para tanto, avaliamos que o contrato precisa dispor de mão de obra com dedicação exclusiva, especializada e em conformidade com a legislação trabalhista, de forma a atender as necessidades diárias de cada setor, que são constantes e não intermitentes.

Avaliamos que nas contratações de serviços públicos os serviços de apoio administrativo com mão de obra, são mais relevantes quando também incluem os materiais, pois atendem à demanda da instituição com uma melhor qualidade final dos serviços. Conforme foi verificado nos editais lançados pelo ministério do Planejamento, pela AGU e mesmo pelo TCU (<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/licitacoes-e-contratos-do-tcu/licitacoes/licitacoes-em-andamento/>).

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi identificado pela equipe de planejamento a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo dessa contratação seja atendido, uma vez que se deseja contratar os serviços juntamente com todos os insumos para a sua prestação.

8. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo com a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, ferramentas, EPIS, uniformes e equipamentos necessários a prestação dos serviços para o Centro de Formação de Professores CFP/UFCG (Cajazeiras – PB). Os serviços serão executados mediante postos de trabalho de 44 horas semanais, 40 horas e de 30 horas semanais, sendo as atividades exercidas no interior da Instituição, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para o desempenho dos seus misteres. A Contratada deverá manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados da Contratante. Além de disponibilizar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho. Integra a composição dos valores os custos relativos aos insumos, como: uniformes (comum a todos os postos), materiais, ferramentas, equipamentos e EPIS (referentes a alguns postos específicos). A prestação dos serviços e o fornecimento dos insumos serão acompanhados pelo Instrumento de Medição de Resultado (IMR) que assegure a qualidade, a disponibilidade, o tempo de atendimento e a correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas. Enfim, a demanda exige a disponibilidade de pessoal treinado e de materiais de boa qualidade para o devido provimento das necessidades do Centro.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quadro dos Postos de Serviços - Contrato de Apoio Administrativo. CFP/UFCG - Cajazeiras -PB.				
Setor	Função	Quantitativo	Horário	Carga Horária
Almoxarifado	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Almoxarifado	Auxiliar Operacional de Logística	1	Manhã /Tarde	44h
Ambiente de Professores - ETSC	Recepcionista	1	Manhã /tarde	44h
Ambiente de Professores I	Recepcionista	1	Manhã /tarde	44h
Assessoria de Comunicação	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Assessoria de Extensão /Assessoria de Graduação	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Assessoria de Pesquisa e Pós -			Manhã	

Graduação/Assessoria Internacionalização	Auxiliar Administrativo	1	/Noite	40h
Biblioteca	Auxiliar administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Biblioteca	Auxiliar administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Biblioteca	Auxiliar administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Biblioteca	Auxiliar administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Biblioteca	Auxiliar administrativo	1	Tarde /Noite	40h
Biblioteca	Auxiliar administrativo	1	Tarde /Noite	40h
Biblioteca	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Biblioteca	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Biblioteca da ETSC	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Biotério	Auxiliar de Laboratório	1	Manhã /Tarde	44h
Biotério	Auxiliar de Laboratório	1	Manhã /Tarde	44h
Antônio Gonçalves Neto (Química e Biologia)	Porteiro	1	Manhã /Tarde	44h
Bloco Paccelli	Porteiro	1	Manhã /Noite	44h
CA I	Porteiro	1	Manhã /Noite	44h
CA I + CTINFRA	Porteiro	1	Tarde /Noite	44h
CA II	Porteiro	1	Tarde /Noite	44h
CA II; Bloco Paccelli	Porteiro	1	Manhã /Tarde	44h
CA III	Porteiro	1	Manhã /Tarde	44h
CAE/NAI	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
CAE/NAI;UACEN	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
CEMD	Técnico em Manutenção (Máq. Equip. Som)	1	Manhã /Tarde	44h
CEMD	Técnico em Manutenção (Máq. Equip. Som)	1	Tarde /Noite	44h
CEMD	Técnico Operacional	1	Manhã /Noite	44h
			Manhã	

CEMD	Técnico Operacional	1	/Tarde	44h
Central de Informática	Técnico em Manutenção (Máq. Equip. TI)	1	Manhã /Noite	44h
Central de Informática	Técnico em Manutenção (Máq. Equip. TI)	1	Manhã /Tarde	44h
Central de Informática	Técnico em Manutenção (Máq. Equip. TI)	1	Manhã /Tarde	44h
Central de Informática	Técnico em Manutenção (Máq. Equip. TI)	1	Manhã /Noite	44h
Central de lab.UACV/UAENF	Porteiro	1	Manhã /Tarde	44h
Ginásio;Central de lab.UACV /UAENF;	Porteiro	1	Tarde /Noite	44h
CEP	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Coord. Curso de Ciências Biológicas	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Coord. Curso de Enfermagem	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Coord. Curso de Física	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Coord. Curso de Geografia	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Coord. Curso de História	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Coord. Curso de Letras - Português	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Coord. Curso de Matemática	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Coord. Curso de Medicina	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Coord. de Pedagogia	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Coord.Curso de Inglês	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Coord.Curso de Química	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
CPL	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
CTINFRA	Porteiro	1	Manhã /Tarde	44h
Direção de Centro	Encarregado	1	Manhã /Tarde	40h
Direção de Centro	Encarregado	1	Manhã /Tarde	40h
Direção de Centro	Encarregado	1	Manhã /Noite	40h
Direção de Centro	Encarregado	1	Manhã /Tarde	40h

Divisão de Materiais	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Espaço Paulo Freire	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
ETSC - Clínica Odontológica	Auxiliar de Laboratório	1	Manhã /Tarde	44h
ETSC - Coord. Curso Cuidador de Idoso	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /noite	44h
ETSC - Coord. Curso Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
ETSC - Coord. Pesquisa e Extensão	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
ETSC - Coord. Téc Saúde Bucal	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
ETSC - Coord. Téc. Enfermagem	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
ETSC - Editoração e Mídia	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
ETSC - Recepção	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
ETSC - Secretaria da Direção	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
ETSC- Clínica Odontológica	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Ginásio	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
INCLUIR	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
Lab. de Física	Recepcionista	1	Manhã/ Noite	44h
Lab. De Fisiologia	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Lab. de Habilidades - UACV /UAENF	Recepcionista	1	Manhã /tarde	44h
Lab. de Habilidades - UACV /UAENF	Recepcionista	1	Manhã /Noite	44h
Lab. de Histologia	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Lab. de Infomática da ETSC	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Lab. de Informática CA I	Telefonista	1	Manhã	36h
Lab. de Informática CA I	Recepcionista	1	Tarde /Noite	44h
LIFE	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
NEC	Porteiro	1	Manhã /Noite	44h
NEC	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h

Núcleo de História	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
PAPS	Porteiro	1	Manhã /Tarde	44h
PAPS	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
PAPS	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Patrimônio	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Patrimônio	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Práticas Docentes	Porteiro	1	Manhã /tarde	44h
PROFLETRAS	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Recepção da Direção	Recepcionista	1	Manhã/ Tarde	44h
Secretaria da Direção	Assistente Operacional Administrativo Nível II	1	Manhã /Tarde	40h
Secretaria da Direção	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Secretaria Geral	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Setor de Diárias	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Setor de Impressão	Recepcionista	1	Manhã /Tarde	44h
Setor de Impressão	Recepcionista	1	Manhã /Noite	44h
SRH	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Manhã /Tarde	44h
			Manhã	

Subprefeitura	Auxiliar de Serviços Gerais	1	/Tarde	44h
Subprefeitura	Eletricista	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Eletricista	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Eletricista	1	Manhã /Noite	44h
Subprefeitura	Jardineiro	1	Manhã /Tarde	40h
Subprefeitura	Jardineiro	1	Manhã /Tarde	40h
Subprefeitura	Jardineiro	1	Manhã /Tarde	40h
Subprefeitura	Jardineiro	1	Manhã /Tarde	40h
Subprefeitura	Técnico em Manutenção Predial	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Técnico em Manutenção Predial	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Pedreiro	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Encanador	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Pintor	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Marceneiro	1	Manhã /Tarde	44h
Subprefeitura	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
Transporte	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
UAENF	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Tarde	40h
UAL	Auxiliar Administrativo	1	Manhã /Noite	40h
TOTAL		122		

Do quantitativo de insumos

No dimensionamento do quantitativo de uniformes, materiais, ferramentas, EPI's e equipamentos foi considerada a experiência em contratações anteriores, o levantamento de estoque no Almoxarifado e Patrimônio do CFP e estoques remanescentes de outras contratações.

Partindo deste levantamento foi realizado uma estimativa reduzindo/retirando alguns itens da contratação anterior e acrescentando outros necessários a realização das atividades pelo período de 12 meses, sendo o fornecimento destes itens sob demanda.

Ademais, não foram consideradas soluções viáveis o fornecimento dos insumos por fornecedor distinto do prestador de serviço ou a aquisição pela própria instituição, tendo em vista o risco com atraso ou não fornecimento, o que impossibilitaria a prestação do serviço, causando grande prejuízo a instituição. Por último,

em relação aos equipamentos, a aquisição oneraria os cofres públicos tendo em vista que é pago apenas a depreciação.

Sendo assim, justifica-se a contratação de uniformes, materiais, ferramentas, EPI's e equipamentos em conjunto com a prestação de serviço considerando a questão gerencial e operacional na execução dos serviços, a tempestividade e logística no fornecimento dos insumos pela contratada, evitando a falta de sintonia entre a contratação dos serviços e o fornecimento de insumos por outro processo licitatório, além de problemas em licitação por perca de itens.

O dimensionamento completo dos materiais será pormenorizado abaixo e deverá constar no Termo de Referência e Planilha de Custos e Formação de Preços da Licitação.

Ressaltamos que não existe no CFP nenhum processo em curso de contratação desses insumos.

Dos uniformes

Categoria	Código	Material	Descrição	Unidade	Quantidade
	151064	Calça comprida	Calça comprida cor a combinar , em brim, com bolsos frontais	Unidade	2
	150284	Camisa curta	Camisa cor a combinar de mangas curtas, modelo polo em malha Piquet com composição 50% algodão e 50% poliéster, contendo a identificação da empresa contratada.	Unidade	1
Jardineiro, Encanador Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional e Técnico em Manutenção Predial.	233637	Camisa comprida	Camisa uniforme, material 100% algodão, tipo manga comprida c/punho simples/ pespontados e abotoáveis, tipo colarinho esporte pespontado, quantidade bolsos2 (um de cada lado do peito) un, tipo bolso pespontado/portinhola com ponta centralizada, cor a combinar, tamanho sob medida, características adicionais abertura frontal c/fechamento 5 botões caseados.	Unidade	2
	249247	Meia	Meias em algodão, na cor branca	Par	2
	230000	Calçado	Bota Segurança, Couro, Poliuretano, Preta, Curto, Serviços Gerais, Solado Injetado e Antiderrapante, Elástico Laterais.	Par	1

Categoria	Código	Material	Descrição	Unidade	Quantidade
	418455	Uniforme Profissional	Uniforme Profissional, Componentes Calça e Camisa Manga Longa, Tamanho Sob Medida, Material 100% Algodão Com Tratamento Anti chama, Características Adicionais Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa, Ombros e Pernas, Aplicação Proteção Individual Para Eletricista, Tipo Classe 2 Com CA.	Unidade	1
Eletricista	151064	Camisa comprida	Calça comprida cor a combinar, em brim, com bolsos frontais	Unidade	2
	150284	Camisa curta	Camisa cor a combinar de mangas curtas, modelo polo em malha Piquet com composição 50% algodão e 50% poliéster, contendo a identificação da empresa contratada.	Unidade	2
	249247	Meia	Meias em algodão, na cor branca	Par	2

	150630	Calçado	Botina Masculina, Vaqueta Curtida Ao Cromo, Pu, Com Elástico Nas Laterais, Antiderrapante, Palmilha Com Isolante E Anti-Odores, N° diversos, Eletricista, Preta	Par	1
Categoria	Código	Material	Descrição	Unidade	Quantidade
	151064	Calça comprida	Calça comprida cor a combinar , em brim, com bolsos frontais	Unidade	2
	150284	Camisa curta	Camisa cor a combinar de mangas curtas, modelo polo em malha Piquet com composição 50% algodão e 50% poliéster, contendo a identificação da empresa contratada.	Unidade	2
Técnico em Manutenção (Som, TI e Multimídia e Câmera)	233637	Camisa comprida	Camisa uniforme, material 100% algodão, tipo manga comprida c/punho simples/ pespontados e abotoáveis, tipo colarinho esporte pespontado, quantidade bolsos2 (um de cada lado do peito) un, tipo bolso pespontado /portinhola com ponta centralizada, cor a combinar, tamanho sob medida, características adicionais abertura frontal c/fechamento 5 botões caseados.	Unidade	1
	249247	Meia	Meias em algodão, na cor branca	Par	2
	230000	Calçado	Bota Segurança, Couro, Poliuretano, Preta, Curto, Serviços Gerais, Solado Injetado e Antiderrapante, Elástico Laterais.	Par	1
Categoria	Código	Material	Descrição	Unidade	Quantidade
	151064	Calça comprida	Calça comprida cor a combinar, em brim, com bolsos frontais	Unidade	2
	318448	Camisa curta	Blusa cor a combinar de mangas curtas, em tecido tricolore extra fio 50, 50% algodão e 50% poliéster, abotoamento frontal contendo a identificação da empresa contratada	Unidade	2
Encarregado	249247	Meia	Meia Vestuário, Algodão, Social, Preta, Único, Adulto.	Par	2
	235238 ou 446154	Calçado masculino ou feminino	Sapato tipo social, cor preta com solado antiderrapante em couro maleável	Par	1
Categoria	Código	Material	Descrição	Unidade	Quantidade
	151064	Calça comprida	Calça comprida cor a combinar, em brim, com bolsos frontais	Unidade	2
Auxiliar Administrativo, Porteiro, Recepcionista, Telefonista e Assistente Operacional Administrativo Nível II.	318448	Camisa curta	Blusa cor a combinar de mangas curtas, em tecido tricolore extra fio 50, 50% algodão e 50% poliéster, abotoamento frontal contendo a identificação da empresa contratada	Unidade	2
	249247	Meia	Meia Vestuário, Algodão, Social, Preta, Único, Adulto.	Par	2
		Calçado			

235238	masculino	Sapato tipo social, cor preta com	Par	1
ou	ou	solado antiderrapante em couro		
446154	feminino	maleável		

Categoria	Código	Material	Descrição	Unidade	Quantidade
	151064	Calça comprida	Calça comprida cor a combinar, em brim, com bolsos frontais	Unidade	2
	150284	Camisa curta	Camisa cor a combinar de mangas curtas, modelo polo em malha Piquet com composição 50% algodão 50% poliéster, contendo a identificação da empresa contratada	Unidade	2
Auxiliar de Laboratório	108650	Camisa curta	Camisa tipo jaleco de mangas curtas, abotoamento frontal, em micro fibra e elastano, cor a combinar, com bolsos laterais, contendo a identificação da empresa contratada	Unidade	2
	240135	avental	Avental impermeável, na cor branca, em PVC com forro de poliéster, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura	Unidade	2
	249247	Meia	Meia Vestuário, Algodão, Social, Preta, Único, Adulto.	Par	2
	235238 ou 446154	Calçado masculino ou feminino	Sapato tipo social, cor preta com solado antiderrapante em couro maleável	Par	1

Nota 1: Contratada e contratante deverão em comum acordo definirem a cor e demais características dos uniformes.

Dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Para o dimensionamento de EPI's foram considerados aqueles postos de serviços mais vulneráveis a riscos no desempenho de cada função, tais como:

Eletricista

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	3	unid.	Cinto segurança, poliéster, paraquedista, 1,90 m, 45 cm, acessórios com regulagem, 03 meia-argolas, 05 fivelas duplas, 02 laços frontais.	430352
2	1	unid.	Talabarte de Posicionamento Ajustável Corda Poste: Corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento Sistema tipo catraca para regulagem 1 conector em aço e cromado com abertura de 17mm 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca comprimento máximo 1,40M	38032
3	3	unid.	Trava Quedas Vertical Dupla Trava Para Corda 12mm	121169
4	9	unid.	Protetor solar - em creme 200ml, FPS mínimo 50, Combate os raios UVA e UVB	127612
5	3	unid.	Touca Material: Malha Simples Aplicação: Proteger A Cabeça, Pescoço E Ombros, Cor: Branca, Tipo: Balaclava Características Adicionais: Fibra 100% Meta-Aramida e Abertura Total	335714

6	3	unid.	Capacete Segurança, Material: Plástico Injetado, Cor: Branca, Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular	362564
7	3	unid.	Luva proteção, material: Vaqueta curtida ao cromo, tamanho: Grande, tamanho cano: Longo, tipo:5 dedos, aplicação: Eletricidade, características adicionais: Classe 2, reforço externo palma e polegar, tipo uso: Reutilizável, formato: Anatômico, cor: Bege.	385924
8	3	unid.	Luva Isolante, Material: Borracha, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 1, Para Alta Tensão 10kv Óculos individual, material armação:	486639
9	3	unid.	Polycarbonato, material lente: Polycarbonato, tipo lente: Antiembassante e antichama, modelo lentes: Acopláveis ao rosto, características adicionais: Com cordão elástico para fixação na cabeça.	233469

Auxiliar de laboratório

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	3	unid.	Óculos de Proteção, polycarbonato, poeira e partículas sólidas.	151039
2	12	Par	Luva proteção, Luva borracha, material:látex natural, tamanho:grande, uso: multiuso.	264817
3	5	Caixa com 100 unidades	Luva descartável	397422
4	3	unid.	Máscara, tipo p/proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais c/filtro pff2	359468

Auxiliar de Serviços Gerais

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	18	unid.	Máscara, tipo p/proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais c/filtro pff2	359468
2	9	unid.	Boné, material corpo brim, material aba polietileno, material regulador abertura velcro, modelo touca árabe, cor caqui, características adicionais modelo com proteção para pescoço e ombro, tamanho sob medida.	415527
3	18	Par	Luva proteção, Luva borracha, material:látex natural, tamanho:grande, uso:multiuso.	264817
4	18	unid.	Protetor solar - em creme 200ml, FPS mínimo 50, Combate os raios UVA e UVB	127612
5	4	unid.	Óculos de Proteção, polycarbonato, poeira e partículas sólidas, preferencialmente escuro	151039
6	9	unid.	Touca de Proteção para o Sol: Fabricada com material leve e respirável, a touca oferece proteção contra os raios solares, evitando queimaduras e proporcionando conforto durante o trabalho sob o sol.	293841
7	2	unid.	Avental de Raspa: Confeccionado em raspa de alta qualidade, o avental protege o corpo contra faíscas, cortes e abrasões, sendo essencial para a segurança em atividades de roçada.	440995

8	2	unid.	Protetor Facial: Equipado com uma viseira resistente, o protetor facial oferece proteção contra partículas, pedras e detritos, garantindo a segurança do rosto e dos olhos durante a operação.	289302
9	1	unid.	Botina bidensidade, confeccionada em couro vaqueta lisa, que exhibe fechamento em elástico, biqueira de composite e solado bidensidade injetado direto ao cabedal.	458415
10	1	unid.	Abafador de Ruídos: Essencial para proteger a audição, o abafador de ruídos reduz significativamente o som do equipamento de roçada, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e confortável.	621061
11	1	unid.	Par de Perneira Bidim: As perneiras são projetadas para proteger as pernas contra pedras e picadas de cobras, proporcionando uma barreira segura e resistente em áreas de risco.	221214
12	1	unid.	Par de Luvas Tátil em PU de Alta Resistência: As luvas táteis são feitas de poliuretano de alta resistência, oferecendo excelente aderência e proteção contra cortes e abrasões, sem comprometer a sensibilidade tátil.	473481

Jardineiro

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	unid.	Avental de soldador, raspa de couro, 1,20 m, 0,60 m, inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	220521
2	4	unid.	Óculos de Proteção, policarbonato, poeira e partículas sólidas.	151039
3	4	Par	Luva proteção, Luva borracha, material:látex natural, tamanho:grande, uso:multiuso.	264817
4	4	unid.	Boné, material corpo brim, material aba polietileno, material regulador abertura velcro, modelo touca árabe, cor caqui, características adicionais modelo com proteção para pescoço e ombro, tamanho sob medida.	415527
5	8	unid.	Protetor solar - em creme 200ml, FPS mínimo 50, Combate os raios UVA e UVB	127612
6	2		Protetor facial com viseira transparente	220523
7	4	unid.	Bota de borracha e antiderrapante, cano médio	150242
8	12	unid.	Máscara, tipo p/proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais c/filtro pff2	359468
9	4	unid.	Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço externo na palma e polegar punho 15 cm, tipo: anatômica	441102
10	2	unid.	Calça Para Operador de Motosserra Anti-corte Tipo C Proteção 360°	349482
11	2	unid.	Camisa com manta-anticorte, confeccionada em 100% Poliéster, com fechamento em botão de pressão, com gola e mangas longas.Vantagens: Anticorte, confortável, com apenas 3 camadas já trava a motosserra.	620263
12	2	unid.	Capacete de Motosserra com Protetor Facial, Capa Protetora para Capina, Capacete com Viseira para Silvicultura Industrial, mede 35,5 cm x 26 cm / 13,98 polegadas x 10,24 polegadas.	441220
13	2	unid.	Par de Luvas Tátil em PU de Alta Resistência: As luvas táteis são feitas de poliuretano de alta resistência, oferecendo excelente aderência e proteção contra cortes e abrasões, sem comprometer a sensibilidade tátil.	618292
14	2	unid.	Botina bidensidade, confeccionada em couro vaqueta lisa, que exhibe fechamento em elástico, biqueira de composite e solado bidensidade	440364

injetado direto ao cabedal.

Pedreiro/Técnico de Manutenção Predial /Pintor e Marceneiro

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	5	unid.	Protetor auricular, material silicone, com cordão, tamanho único, tipo plug	257074
2	10	unid.	Máscara, tipo p/proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais c/filtro pff2	359468
3	5	unid.	Boné, material corpo brim, material aba polietileno, material regulador abertura velcro, modelo touca árabe, cor caqui, características adicionais modelo com proteção para pescoço e ombro, tamanho sob medida.	415527
4	5	unid.	Óculos de Proteção, policarbonato, poeira e partículas sólidas, preferencialmente escuro.	151039
5	5	par	Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço externo na palma e polegar punho 15 cm, tipo: anatômica	441102
6	5	par	Luva segurança, material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais 70% algodão 30% poliéster, modelo pigmentada pvc na palma.	355664
7	10	unid.	Protetor solar - em creme 200ml, FPS mínimo 50, Combate os raios UVA e UVB	127612
8	3	unid.	Avental de soldador, raspa de couro, 1,20 m, 0,60 m, inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste.	220521
9	3	unid.	Máscara Soldador Tipo: Fotosensível:Tempo Escurecimento: 0,5 Milissegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo, Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho	448157

Dos Materiais e Ferramentas.

Para o dimensionamento dos materiais e ferramentas foram considerados aqueles postos de serviços que mais necessitavam desses itens para serem utilizados no desempenho de cada função, como:

Eletricista

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	3	unid.	Chave de teste elétrico, material haste aço carbono temperado, comprimento 150, tipo ponta chata, material cabo polipropileno, características adicionais eletrônica com haste isolada. Digital.	311978
2	3	unid.	Alicate universal, forjado em aço cromo vanádio, profissional, plástico, isolado 1.000 volts, corte temperado por indução, 200 mm, 410 g.Isolado específica para eletricista.	328332
3	3	unid.	Alicate descascar fio, alicate descascador de fio, alicate descascar fio, metal, descascador cabo utp 4 pares, lâmina corte, lâmina decapar cabo e duas matrizes. Isolado específica para eletricista.	68934
			Jogo chave, material aço forjado, quantidade peças 8, componentes 4	

4	1	Jogo	chaves fenda simples e 4 chave fenda philips, tamanho variado (mini e extra-longo): chaves fenda simples: 6x150 (1/4x6"), 5x75 (3/16x3"), 3x75 (1/8x3"), 6x38 (1/4x1.1/2"); chave fenda philips: - 2x150 (1/4x6"), 1x100 (3/16x4"), 0x75 (1/8x3"), 2x38 (1/4x1.1/2"). Jogo isolado específica para eletricista.	433267
---	---	------	---	--------

Técnico em Manutenção Som/ TI

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	2	unid.	*Alicate universal, forjado em aço cromo vanádio, profissional, plástico, isolado 1.000 volts, corte temperado por indução, 200 mm, 410 g.	328332
2	2	unid.	Alicate crimpador para conector RJ45/RJ11	136760
3	2	unid.	Chave de teste elétrico, material haste aço carbono temperado, comprimento 150, tipo ponta chata, material cabo polipropileno, características adicionais eletrônica com haste isolada. Digital.	311978
4	2	Jogo	Jogo chave, material aço forjado, quantidade peças 8, componentes 4 chaves fenda simples e 4 chave fenda philips, tamanho variado (mini e extra-longo): chaves fenda simples: 6x150 (1/4x6"), 5x75 (3/16x3"), 3x75 (1/8x3"), 6x38 (1/4x1.1/2"); chave fenda philips: - 2x150 (1/4x6"), 1x100 (3/16x4"), 0x75 (1/8x3"), 2x38 (1/4x1.1/2")	433267
5	2	unid.	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico Comprimento: 150 MM Tipo Ponta: Metal Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Azul Características Adicionais: Caneta, Portátil, Detecção Tensão, Sinal De Alerta	389055
6	2	unid.	Ferro de Soldar Potência: 320 W Tensão: 220 V Aplicação: Solda Em Contatos Eletrônicos Formato Ponta: Machadinha Tipo Ponta: Removível Material Ponta: Cobre Temperatura Máxima: 550 °C Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso	486558
7	6	unid.	Solda Estanho Aspecto Físico: Sólido Formato: Carretel Teor Estanho: 60 PER Diâmetro: 0,80 MM	416697
8	2	unid.	Sugador Solda Tipo Funcionamento: Manual Material Corpo: Plástico Cor: Azul Diâmetro Corpo: 22 MM Comprimento: 192 MM	307720

Pedreiro e Técnico de Manutenção Predial.

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	unid.	Alicate universal, forjado em aço cromo vanádio, profissional, plástico, isolado 1.000 volts, corte temperado por indução, 200 mm, 410 g.	328332
2	2	unid.	Carrinho mão, material caçamba chapa aço, material chassi tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés chapa aço repuxada, material travessa chapa aço, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, material eixo aço, material arruela fixação aço, material braçadeira aço, quantidade roda 1, tipo roda pneu com câmara, medida 3,25 x 8, espessura caçamba 0,60, capacidade caçamba 55L, comprimento eixo	225160

			1 POL, espessura chapa reforço eixo 2 mm, diâmetro tubo chassi 1 1/4 POL, espessura chapa pé 2mm, espessura travessa 2mm, material reforço eixo chapa aço.	
3	1	unid.	Chibanca, material aço carbono, 10cm, material cabo madeira 100cm, aplicação construção civil	264954
4	1	unid.	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250, comprimento cabo 0,71.	239767
5	1	unid.	Colher pedreiro, aço carbono, 10 pol, madeira, canto arredondado.	423357
6	1	unid.	Trena, aço flexível, 10 m, graduação: mm/pol; trava e enrolamento automático, comum.	429114
7	1	unid.	Prumo, latão, 80 cm, cordão nylon e calço guia madeira, verificação prumo de parede, 500 g	313744
8	1	unid.	Nível bolha, alumínio, retificada, 600 mm, 2 de prumo1 de nível.	217691
9	1	unid.	Marreta, aço forjado e temperado, madeira, 500 g, oitavado.	275081
10	1	unid.	Martelo, aço forjado, cabo de madeira, 29mm, oitavado.	250560
11	1	unid.	Jogo de grampos tipo c, 3 peças (2, 3 e 4 Pol.)	371291
12	1	unid.	Desempenadeira manual, material madeira, comprimento 25cm, largura 12cm, aplicação argamassa	131539
13	1	unid.	Desempenadeira manual, material aço, comprimento 25, largura 12, aplicação argamassa, características adicionais com dentes	296200
14	1	unid.	Talhadeira, aço, chato, 12 pol, 0,90 kg, pedreiro, pintado, com apunhadura.	251611
15	1	unid.	Chave ajustável, aço, 14 pol, cromado, grifo.	386810
16	1	unid.	Machado, material aço forjado, largura lâmina 14, peso 2, características adicionais com cabo, material cabo madeira, comprimento cabo 1	247002
17	1	unid.	Picareta estreita metálica, 5 libras, com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm	39586
18	1	unid.	Enxada, material ferro forjado, 236mm, 18cm, 1,13kg, cabo madeira de 150cm.	314583
19	1	unid.	Pá, formato de bico em aço, 10pol, material cabo madeira 0,71, aplicação jardinagem.	324655
20	1	unid.	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250, comprimento cabo 0,71.	239767
21	1	unid.	Sacho, material sachô aço carbono, material cabo madeira, acabamento sachô pintura eletrostática, cor sachô laranja, formato coração, quantidade pontas 2, comprimento cabo 110, comprimento sachô 267, largura sachô 95, peso 400, aplicação jardinagem, características adicionais com luva soldada	310853
22	1	unid.	Tesoura poda, chapa galvanizada, madeira, com guilhotina de mola e sem cabo, 30 cm, bico de gavião	468661
23	1	unid.	Chave de teste elétrico, material haste aço carbono temperado, comprimento 150, tipo ponta chata, material cabo polipropileno, características adicionais eletrônica com haste isolada. Digital.	311978
24	1	unid.	Arco serra, standard 12 polegadas, polipropileno, niquelado, 12 pol, regulável, profundidade de corte de 90 mm.	311040
25	2	unid.	Lâmina serra manual, aço rápido, 24 dentes por polegada, 1/2" pol, 12" pol, bi-metálica.	288526

Pintor

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	12	unid.	Pincel Tipo Trincha 3" (cerdas Gris dupla) - Utilizado para pinturas em gerais, tintas látex e acrílico e pinturas em parede de qualquer superfície, cabo de madeira e cerdas fixadas ao cabo.	239399
2	12	unid.	Pincel Tipo Trincha 2" (cerdas) - Utilizado para pinturas com esmalte, cabo de madeira, e cerdas fixadas ao cabo.	239399
3	12	unid.	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, altura 19, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 23, material cabo plástico resistente, características adicionais com suporte /garfo de aço galvanizado	233174
4	12	unid.	Brocha para pintura, predial	30848
5	6	unid.	Desempenadeira manual, material aço, comprimento 25, largura 12, aplicação argamassa. Espatula, Espátula	296200
6	6	unid.	Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Aplicação: Restauração Características Adicionais: Dupla, Colher Medida E Lâmina Plana Comprimento Total: 20 CM	449541

Marceneiro

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	unid.	Jogo de grampos tipo c, 3 peças (2, 3 e 4 Pol.)	371291
2	1	und.	Suporte para lixa 180mm com velcro sem furos 7"	150941
3	1	und.	Disco de serra para madeira 350x30x48 dentes; lâminas com furo de 20, 25 e 30 mm.especificações: diâmetro: 350 mm - 14; espessura do disco: 2,5 mm; espessura de corte: 3,8 mm; diâmetro furo: 30 mm; rpm: 3.800	246001
4	1	und.	Disco de serra circular para madeira 250mm, 2.8mm 80 dentes; referência: f03fs07262000; diâmetro do disco: 250mm; diâmetro do furo: 30mm;	113220
5	1	und.	Disco de serra para madeira e alumínio 12x30x100 dentes; aplicação: alumínio e madeira laminada; diâmetro: 12"; dentes: 100 d; ângulo de corte: -4°; espessura da lâmina: 2,20 mm; espessura do dente: 3,20 mm.	16373
6	20	und.	Lixa, fibra, disco, 100, 180 mm	400168
7	20	und.	Lixa, óxido alumínio, disco, 36, 180 mm, fibra	345607
8	20	und.	Lixa, óxido alumínio, lixa madeira, disco, 60, 180 mm, marcenaria	339704
9	20	und.	Lixa, material óxido alumínio, apresentação disco, tipo grão p80, aplicação lixadeira, características adicionais desbaste inicial, acabamento e semi-acabamento	294103
10	1	und.	Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Temperado Sae 1070 Tratamento Superficial: Temperado E Lixado Tipo: Travado Quantidade Dentes: 18 Por Polegada UN Material Cabo: Plástico Tamanho: 18 POL	216762
11	4	galão 3,6 L galão 3,6	Verniz, acabamento acetinado, cor incolor, aplicação madeira, características adicionais secagem rápida, tipo laca	359544

12	4	L	Verniz, brilhante, mogno, pistola, interior e exterior, secagem rápida	273486
13	4	galão 3,6 L	Selador, composição à base de nitrocelulose, finalidade melhora rendimento e qualidade acabamento verniz,, aplicação superfícies internas da madeira., cor incolor, acabamento envernizado.	226898
14	1	und.	Serrote costa, aço alto carbono, temperado e lixado, 12 dentes por polegada un, travado, madeira, 12 pol	216750
15	1	jogo	Jogo de brocas com adaptador e mandril 15 peças; 7 brocas titanium para madeira: 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8 mm e 6 brocas para concreto: 110x5, 110x6, 160x5, 160x6, 160x8, 160x10 mm; 1 mandril 1/2" e 1 adaptador.	150968
16	8	pacote 100 UND	Parafuso cabeça chata, ferro, 4 mm, 50 mm, cementado,bicromatizado zincado,fenda tipo philips	415653
17	8	pacote 100 UND	Parafuso cabeça chata, aço carbono, soberba, 3,0 mm, 25 mm, fenda philips	415652
18	1	Jogo	Conjunto chaves combinadas, material aço niquelado, tamanho 6 a 22, aplicação parafusos e porcas sextavadas e quadradas, características adicionais acabamento cromado/com duas bocas 12 peças	263855
19	1	jogo	Jogo chave, material aço, tipo estrela, quantidade peças 12, aplicação serviços gerais - oficina, componentes 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17, acabamento superficial cromado	300378
20	1	Jogo	Jogo chave, material aço forjado, quantidade peças 8, componentes 4 chaves fenda simples e 4 chave fenda philips, tamanho variado (mini e extra-longo): chaves fenda simples: 6x150 (1/4x6"), 5x75 (3/16x3"), 3x75 (1/8x3"), 6x38 (1/4x1.1/2"); chave fenda philips: - 2x150 (1/4x6"), 1x100 (3/16x4"), 0x75 (1/8x3"), 2x38 (1/4x1.1/2")	433267
21	1	Jogo	Conjunto broca, aço carbono, madeira, 8 peças de 100 mm, cilíndrica com 3 pontas, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 e 12mm	426206
22	1	Jogo	Conjunto broca, aço rápido, concreto, 10 peças de 4 a 14 mm, ponta de vídea	347749
23	1	und.	Alicate de pressão, ferro, aço vanádio, curvo, uma posição, isolamento no cabo, 10 pol	288117
24	1	und.	Alicate rebitor manual de alavanca 19 pol. Para rebite de 2,4 á 6,4 mm	67024
25	1	unid.	Trena, aço flexível, 10 m, graduação: mm/pol; trava e enrolamento automático, comum.	429114
26	1	und.	Martelo, material aço carbono, material cabo madeira, tipo unha, tamanho 20	325129
27	1	unid.	Serra copo, aço rápido bimetal, 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 mm, suporte fixação completo, brocas piloto e extensão	323874
28	1000	Unidade	Rebite Pop Material: Alumínio Tipo: Cravo Tipo Aba: Comum Diâmetro Corpo: 2,40 MM Comprimento: 6 MM Material Pino: Aço Tipo Cabeça: Abaulada	326093
29	10	CX com 100	Rebite Pop Material: Alumínio Tipo: Anelado Tipo Aba: Abaulado Diâmetro Corpo: 3,20 MM Comprimento: 6,5 MM Material Corpo: Alumínio Material Pino: Aço Carbono	269710
30	1	CX com 1000	Rebite Pop Material: Alumínio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diâmetro Corpo: 4 MM Comprimento: 6 MM	268276

31	10	CX com 100	Rebite Pop Material: Aço Tipo: Repuxo Diâmetro Corpo: 4,8 MM Comprimento: 15 MM	610466
32	1000	und.	Rebite Pop,Material: Alumínio Tipo: Comum Tipo Aba: Abaulado Diâmetro Corpo: 6,20 MM Comprimento: 22 MM	441404
33	1	und.	Chave Ajustável, Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 12 POL	602157
34	1	und.	Lima Manual Tipo: Bastarda Formato: Chata Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Com Picado Duplo	338129

Jardineiro

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	3	unid.	Ancinho jardinagem, material chapa ferro, quantidade dentes 14, altura dentes 405, largura total 38, espessura dentes 3,50. Com cabo de madeira 1,20cm.	213883
2	2	unid.	Tesoura poda, material lâmina aço, material cabo madeira, peso 660, comprimento 12pol, tipo uso para cerca viva, aplicação jardinagem Carrinho mão, material caçamba chapa aço, material chassi tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés chapa aço repuxada, material travessa chapa aço, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, material eixo aço, material arruela fixação aço, material braçadeira	247785
3	1	unid.	aço, quantidade roda 1, tipo roda pneu com câmara, medida 3,25 x 8, espessura caçamba 0,60, capacidade caçamba 55L, comprimento eixo 1 POL, espessura chapa reforço eixo 2 mm, diâmetro tubo chassi 1 1/4 POL, espessura chapa pé 2mm, espessura travessa 2mm, material reforço eixo chapa aço	225160
4	2	unid.	Machado, material aço forjado, largura lâmina 14, peso 2, características adicionais com cabo, material cabo madeira, comprimento cabo 1	247002
5	2	unid.	Picareta estreita metálica, 5 libras, com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm	39586
6	2	unid.	Enxada, material ferro forjado, 236mm, 18cm, 1,13kg, cabo madeira de 150cm.	314583
7	2	unid.	Pá, formato de bico em aço, 10pol, material cabo madeira 0,71, aplicação jardinagem.	75957
8	2	unid.	Pá, material cabo madeira, aplicação construção civil, material aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250, comprimento cabo 0,71.	239767
9	3	unid.	Sacho, material sachó aço carbono, material cabo madeira, acabamento sachó pintura eletrostática, cor sachó laranja, formato coração, quantidade pontas 2, comprimento cabo 110, comprimento sachó 267, largura sachó 95, peso 400, aplicação jardinagem, características adicionais com luva soldada	310853
10	2	unid.	Tesoura poda, chapa galvanizada, madeira, com guilhotina de mola e sem cabo, 30 cm, bico de gavião	239392
11	2	unid.	Cavadeira Articulada com Cabo 1,40m, Abertura das Pás:100,0 mm. Largura das Pás: 105,0 mm.	602047
12	1	unid.	Carrinho de lixo, Contêiner plástico com rodas. Modelo europeu. azul Capacidade: 120 litros. injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV. Dimensões: 88 cm (altura) x 53cm (largura) x 58cm	619645

			(profundidade).	
13	2	unid.	Facão, material lâmina aço, material cabo madeira, comprimento 12 pol, tipo para mato.	215166
14	4	unid.	Vassoura Formato de venda Unidade Largura 60 cm Material da cabeça Plástico Material das cerdas Nylon Inclui cabo.	466615
15	2	unid.	Foice; Material: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Tipo: Aberta, Comprimento Lâmina: 40 CM, Peso: 900 G, Comprimento Cabo: 1,10 M, Material Cabo: Madeira	246959
16	2	unid.	Foice, material em aço, tipo roçadeira, 32cm, cabo demadeira 120cm.	216741
17	2	unid.	Pneu para carrinho de mão, maciço, borracha 35 x 8	602171
18		unid.	Estrovenga, material aço carbono, 215mmx60mmx35mm, material cabo madeira.	354950
19	2	unid.	Chibanca, material aço carbono, 10cm, material cabomadeira 100cm, aplicação agricultura.	264954
20	20	und	Aspersor, Material: Poliacetal, Diâmetro: 10 MM, Tipo: Pequena Vazão, Aplicação: Irrigação, Vazão: 110 L/H, Cor: Cinza, Características Adicionais: Comprimento Microtubo 80cm E Haste 40cm	301212
21	2	unid.	Mangueira, para jardim, 1/2 pol., rolo 50m, Pvc E Poliéster Trançado	455723
22	2	unid.	Mangueira Jardim, Material: Polietileno, Diâmetro: 1 POL, Espessura: 0,20 MM, Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Microperfurada Laser/Alcance 2,5m/Altura Jato 2,0 m.	455724
23	2	unid.	Carrinho de lixo, Contêiner plástico com rodas. Modelo europeu. azul Capacidade: 120 litros. injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV. Dimensões: 88 cm (altura) x 53cm (largura) x 58cm (profundidade).	619645
24	4	unid.	Vassoura Formato de venda Unidade Largura 60 cm Material da cabeça Plástico Material das cerdas Nylon Inclui cabo.	466615
25	2	unid.	Serrote de mão, Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono Tratamento Superficial: Temperado E Lixado Tipo: Travado Quantidade Dentes: 9 Por Polegada UM Material Cabo: Plástico Tamanho: 6 POL	483220

Auxiliar de Serviços Gerais

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	2	unid.	Carrinho de lixo, Contêiner plástico com rodas. Modelo europeu. azul Capacidade: 120 litros. injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV. Dimensões: 88 cm (altura) x 53cm (largura) x 58cm (profundidade).	619645
2	2	unid.	Vassoura Formato de venda Unidade Largura 60 cm Material da cabeça Plástico Material das cerdas Nylon Inclui cabo.	466615
3	1	unid.	Ancinho jardinagem, material chapa ferro, quantidade dentes 14, altura dentes 405, largura total 38, espessura dentes 3,50. Com cabo de madeira 1,20cm.	213883
4	1	unid.	Enxada, material ferro forjado, 236mm, 18cm, 1,13kg, cabo madeira de 150cm.	314583
5	1	unid.	Foice, material em aço carbono, olho 35cm, sem cabo, para uso na agricultura, tipo ceará ou mineira.	39535

Encanador

Item	Quantidade	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	2	unid.	*Chave ajustável, aço, 14 pol, cromado, grifo.	386810
2	1	unid.	Arco serra, standard 12 polegadas, polipropileno, niquelado, 12 pol, regulável, profundidade de corte de 90 mm.	311040
3	6	unid.	Lâmina serra manual, aço rápido, 24 dentes por polegada, 1/2" pol, 12" pol, bi-metálica.	288526
4	1	unid.	Chave Ajustável, Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 12 POL	602157
5	1	unid.	Alicate Bomba D'Água Material: Aço Vanádio Tratamento Superficial: Cromado Ajuste: Mandíbulas Paralelas Abertura Da Boca: 10 POL Características Adicionais: Mordentes Com Estrias Profundas	616094
7	1	unid.	Nível bolha, alumínio, retificada, 600 mm, 2 de prumo 1 de nível.	217691
8	1	unid.	Trena, aço flexível, 10 m, graduação: mm/pol; trava e enrolamento automático, comum.	429114
	1	unid.	Chave Ajustável Tipo: Grifo Material: Aço Tamanho: 18 POL Acabamento Superficial: Cromado	386812
9	1	unid.	Lima Manual Tipo: Bastarda Formato: Chata Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Com Picado Duplo	338129

Nota 1: No que se refere aos materiais e ferramentas, uma vez pagos, são de propriedade da CONTRATANTE.

Dos Equipamentos.

Para o dimensionamento dos Equipamentos foi considerado aqueles postos de serviços cujas atividades a serem desenvolvidas necessitam dos mesmos e que o CFP não dispõe em estoque em seu Patrimônio, tais como:

Marceneiro

Item	Quantidade total	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	und	Furadeira, tipo Profissional, potência 650 w, tamanho Mandril 13 pol, tensão Alimentação 110 /220 v, Acessórios fio Alimentação, chave Mandril, punho Ergonômico	444250
2	1	und	Serra Tico-Tico Manual, Alça, 3.000 Rpm, 110/220 V, Oficina, Cortes Em Ângulo Até 45, 550 W, 70 Mm, 8 Mm Parafusadeira, Tipo: Elétrica	268724
3	1	und	Velocidade: Reversível Rotação: 130 RPM Voltagem: 120 V Características Adicionais: Haste Sextavada E Cabo Articulado Componentes: Carregador Bateria Entrada 120v Saída 2,4v, 1 Bit Peso: 0,5 KG	313447
4	1	und	Lixadeira angular 7", tensão: 220V, potência 2200W, diâmetro disco de lixa: 180mm - diâmetro: 7" - diâmetro, escova: 180mm - rotação mínima de 8500 rpm. (sem carga). Plaina, material mesa: não aplicável, potência: 750 watt, largura corte: 82 mm, profundidade corte: 2 mm,	449666

5	1	und	peso:2,80 kg, comprimento mesa: não aplicável mm, largura mesa: não aplicável mm, rotação: 13.000 rpm, voltagem: 110/220 v, acessórios: não aplicável, aplicação: plainar madeira, comprimento base: não aplicável mm, características adicionais: não aplicável	220739
6	1	und	Serra circular, Diâmetro Disco: 7 1/4 POL Diâmetro Furo Disco: 16 MM Capacidade Corte A 45°: 49 MM Capacidade Corte A 90°: 66 MM Potência: 1.800 W Rotação: 5.800 RPM Aplicação: Corte De Madeira Voltagem: 220 V	449875
7	1	und	Serra Tico-Tico Manual, Alça, 3.000 Rpm, 110 /220 V, Oficina, Cortes Em Ângulo Até 45, 550 W, 70 Mm, 8 Mm.	268724

Eletricista

Item	Quantidade total	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	unid.	*Alicate amperímetro, material plástico, tipo digital, corrente 0.1 a 1.000, voltagem 1 VA 750 AC/DC 1 a 1000, alimentação bateria, voltagem bateria 9, resistência 2, aplicação eletricidade	255344
2	1	unid.	Escada Extensível de Alumínio e Fibra 39 Degraus 11,70 metros Anti Ferrugem	323890
3	1	unid.	Multímetro digital, 1000v DC, 750v AC, 10A, 200 OHM, display LCD, 3.1/2 0 a 50 C, BATERIAL 9V.	355368

Técnico de Manutenção Predial

Item	Quantidade total	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	und	*Furadeira, Impacto, 1.300 W, 5/8 Pol, 220 V, Alça Lateral Giratória De 360° Com Bloqueio, 1.200 A 3.500 Rpm, Chave De Mandril, Empunhadora Auxiliar, Limitador.	437101
2	2	und	Serra Mármore (maquita), 1.400 W, 180 Mm, 5.000 Rpm, 110/220 V, Profissional, Profundidade Corte 60mm, Circular	323304
3	1	und	*Esmerilhadeira, Angular, 220 V, 840 W, 11.000 Rpm, 4 1/2 Pol, Industrial	379291
4	2	und	Furadeira, tipo Profissional, potência 650 w, tamanho Mandril 13 pol, tensão Alimentação 110/220 v, Acessórios fio Alimentação, chave Mandril, punho Ergonômico.	444250
5	1	und	Máquina solda portátil, Tensão 220 v, frequência Nominal 60 hz, fator Potência 0,93, aplicação Solda peq./méd. Porte em Alumínio, ferro e inox, Características adicionais Display lcd, garra obra, Porta eletrodo e alçatra , Faixa corrente 5 a 200 a, Tipo inversora.	451177
6	1	und	*Cortador de piso, aço, profissional, com capacidade de corte de 75cm.	439384

Pintor

Item	Quantidade total	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	und	Compressor de Ar 2,5HP, 50L, 8,5 pés, 220v, com kit para pintura Lixadeira, potência: 250 w, tensão alimentação:	103764

2	1	und	220v, características adicionais: diâmetro da órbita: 4mm.disco de lixa: 125mm, tipo: orbital, velocidade: 12.000 rpm	451536
---	---	-----	---	--------

Jardineiro

Item	Quantidade total	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	und	*Motoserra a gasolina, 65 cc, 4,4 cv, 20 polegadas	486257
2	1	und	Podador - Sistema Corte: Corrente; Tipo Motor: monocilíndrico, 2t, refrigerado a ar; Potência Motor: 1,2 Cv; Cilindrada Motor: 32,6 Cc; Tipo Combustível: Gasolina; Aplicação: Corte De Galhos; Características Adicionais: Haste Extensível Para 4,5 Metros.	485544

Serviços Gerais

Item	Quantidade total	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	1	und	Roçadeira Manual - Tipo Motor: Gasolina; Potência Motor: 3.5hp 63cc HP; Tipo Cortador: Fio Náilon e/ou Lâmina Aço; Tipo Empunhadreira: Guidões Ajustáveis; Características Adicionais: Motor 2 Tempos Á Gasolina, Deposito De Combustível 1,5L	60431

Técnico em Manutenção Som/ TI

Item	Quantidade total	Unidade	Relação de insumos	Código do Material
1	2	unid.	Multímetro Tensão: 1.000 V Tensão Ac: 750 V Corrente Dc: 10 A Resistência: 200 OHM Características Adicionais: Display Lcd 3 1/2 Dígitos, Teste Diodo, Transistor Tipo: Digital E Portátil Dimensões: 130 X 100 X 30 MM	615294
2	2	unid.	Multímetro Tensão: 1.000 V Tensão Ac: 2,5 A 1.000 V Corrente Dc: 50 Ma A 10 A Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM Características Adicionais: Com Proteção De Sobrecarga E Baterias Internas Tensão Dc: 250 Mv A 1.000 V Tipo: Analógico E Portátil Sensibilidade: 20 Kohm/V (Dc) E 5 Kohm/V (Ac) Funcionamento: Baterias 1,5v (Aa) Dimensões: 180 X 140 X 80 MM Peso: 1.400 G	309083

Nota 1: Os equipamentos que serão fornecidos, são de propriedade da CONTRATADA, e a CONTRATANTE paga apenas pelo uso, sendo provisionado na planilha de custos e formação de preços o percentual anual referente a depreciação.

Metodologia Aplicada na Definição do Quantitativo dos Insumos.

Como visto anteriormente o dimensionamento de materiais, ferramentas, EPI's e equipamentos para esta contratação deu-se em função da experiência dos quantitativos previstos nas contratações anteriores, com insumos para algumas categoriais profissionais específicas, e também do levantamento de estoque no Almoarifado e Patrimônio do CFP.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.635.023,32

Grupo Centro	Tipo de serviço (A)	Valor proposto por colaborador (B)	Colaborador por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
	Auxiliar Administrativo (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	R\$ 4.323,97	01	R\$ 4.323,97	45	R\$ 194.578,65
	Auxiliar de Serviços Gerais (D-44h)	R\$ 4.282,34	01	R\$ 4.282,34	9	R\$ 38.541,06
	Auxiliar Operacional de Logística (D-44h)	R\$ 4.242,51	01	R\$ 4.242,51	1	R\$ 4.242,51
	Porteiro (D-44h)	R\$ 4.269,72	01	R\$ 4.269,72	13	R\$ 55.506,36
	Recepcionista (D-44h)	R\$ 4.269,72	01	R\$ 4.269,72	24	R\$ 102.473,28
	Eletricista (D-44h)**	R\$ 6.739,11	01	R\$ 6.739,11	3	R\$ 20.217,33
	Encarregado (D-40h) conforme IN SEGES /MGI N° 190/2024	R\$ 5.479,16	01	R\$ 5.479,16	4	R\$ 21.916,64
	Jardineiro (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190/2024	R\$ 4.481,67	01	R\$ 4.481,67	4	R\$ 17.926,68
	Auxiliar de Laboratório (D-44h)	R\$ 4.266,43	01	R\$ 4.266,43	3	R\$ 12.799,29
01	CFP Assistente Operacional Administrativo Nível II (D-40h) conforme IN SEGES/MGI N° 190 /2024	R\$ 5.588,33	01	R\$ 5.588,33	1	R\$ 5.588,33
	Técnico em Manutenção (Som) (D-44h)	R\$ 5.286,05	01	R\$ 5.286,05	2	R\$ 10.572,10
	Técnico em Manutenção (TI) (D-44h)	R\$ 5.286,05	01	R\$ 5.286,05	4	R\$ 21.144,20
	Técnico em Manutenção Predial (D-44h)	R\$ 5.403,85	01	R\$ 5.403,85	2	R\$ 10.807,70
	Técnico Operacional (Produção Multimídia (D-44h)	R\$ 5.248,45	01	R\$ 5.248,45	2	R\$ 10.496,90
	Telefonista (D-30h)	R\$ 4.255,30	01	R\$ 4.255,30	1	R\$ 4.255,30
	Pedreiro (D-44h)	R\$ 5.321,42	01	R\$ 5.321,42	1	R\$ 5.321,42
	Encanador (D-44h)	R\$ 5.282,01	01	R\$ 5.282,01	1	R\$ 5.282,01
	Pintor (D-44h)	R\$ 5.481,90	01	R\$ 5.481,90	1	R\$ 5.481,90
	Marceneiro (D-44h)	R\$ 5.766,95	01	R\$ 5.766,95	1	R\$ 5.766,95
	Total Mensal				122	R\$ 552.918,61
	Valor Mensal dos Serviços					R\$ 552.918,61
	Valor Total para 12 meses					R\$ 6.635.023,32

Deve conter no Termo de Referência e edital:

Os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverão cotar na planilha de custos e formação de preços o detalhamento dos componentes dos seus custos e as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.

Da Exclusividade ME/EPP, Margem de Preferência e Cotas.

De acordo com a Lei 14.133/21, temos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Observando a Lei Complementar Nº 123/2006, temos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3 Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Portanto, analisando a legislação acima e considerando o valor da contratação, constatamos que se trata não de licitação que deva ser destinada exclusivamente a ME/EPP.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A finalidade pretendida pela Administração é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Conforme a Lei 14.133/2021, art. 47, temos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Com relação parcelamento ou não da solução segundo o “Acórdão TCU nº 2796/2013 – Plenário “3, temos: “A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados”.

Observando a legislação e analisando a demanda concluímos pela possibilidade do parcelamento, podendo ocorrer em separado a contratação dos serviços do fornecimento do material. No entanto, a equipe de planejamento entende ser temerário o parcelamento considerando que a prestação do serviço depende indubitavelmente da disponibilidade dos materiais. E sendo assim, atrasos ou o não fornecimento acarretaria prejuízo a instituição e impossibilitaria completamente a prestação dos serviços.

Sendo assim, buscando a otimização nos processos de contratação, acompanhamento, controle, fiscalização, economicidade e na maximização dos benefícios em respostas mais ágeis ao emprego dos recursos públicos decorrentes da unificação das contratações, a equipe de planejamento optou pelo agrupamento, buscando aumentar a atratividade, e potencializando a perspectiva de uma proposta mais vantajosa para a Administração.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), disponível no endereço eletrônico < https://portal.ufcg.edu.br/phocadownload/userupload/resolucoes/RESOLUO%20N%2004.2020%20%20PDI_2020_2024_.pdf >, é um instrumento legal de planejamento estratégico – previsto no Decreto 9.235/2017 – que reúne objetivos, metas e indicadores para nortear as ações das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Com vigência para cinco anos (2020 - 2024), a aquisição em tela não está explicitamente contemplada no PDI, mas tendo em vista o exarado no tópico 1.5 que discrimina os aspectos orçamentários, temos:

A UFCG é mantida com recursos do Ministério da Educação, previstos na Lei Orçamentária Anual, e o orçamento é direcionado para o pagamento das despesas obrigatórias (pessoal ativo, inativo e pensionistas) e discricionárias (recursos de custeio - recursos aplicados na assistência estudantil, serviços terceirizados - conservação e limpeza, portaria, motorista, vigilância e apoio administrativo - energia, água, material de consumo e expediente, bolsas acadêmicas, dentre outros) e capital (recursos aplicados em obras, mobiliário, livros, equipamentos de laboratórios, computadores, dentre outros).

Nesse sentido, considerando ser o rol de despesas apenas exemplificativo, consideramos prevista a despesa no PDI.

Ademais, consta no documento sei 5300804 comprovante da referida demanda no PAC 2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de apoio administrativo visa dar condições ao regular desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, visando oferecer serviços de forma plena e satisfatória. Considerando que se trata de serviço essencial, sua interrupção pode comprometer as instalações físicas e o bom funcionamento do Centro, visto que a Instituição não dispõe em seu quadro de cargos com atribuições compatíveis com a demanda, em razão da extinção prevista na Lei nº 9.632/1998 e das políticas de contratação do Governo.

14. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem tomadas pela Administração para a execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, temos:

APARELHOS ELÉTRICOS EM GERAL

NOS SERVIÇOS:

1. Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do serviço: “Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de produto XXXX com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) XXXX, nos termos da Portaria INMETRO nº XXXX, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”
2. Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de obrigações da contratada: “O produto XXXX a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na

(s) classe(s) XXXX, nos termos da Portaria INMETRO nº XXXX, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

3. Inserir no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“x) Como condição para a aceitação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar uma relação das máquinas e aparelhos cujo funcionamento consome energia elétrica que pretende usar na execução dos serviços, bem como as comprovações em relação a tais produtos.

x1) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

– ENCE do produto que será usado na execução dos serviços, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.”

Analisando as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a equipe de planejamento concluiu que é suficiente para a contratação inserir no termo as orientações 1 e 2 apenas.

Ademais, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI MPOG, a empresa contratada deverá adotar as práticas de uso racional de recursos, como:

- a. Adotar critérios para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;
- b. Utilizar equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, submetendo-os ao fiscal do contrato quando do início dos serviços e nas substituições;
- c. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos e evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d. Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;
- e. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- f. Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente; e
- g. Para os equipamentos que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB (A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído, inclusive, não afetando o desenvolvimento dos trabalhos administrativos ou de atividades de ensino nas unidades;
- h. Aos funcionários operadores de equipamentos que gerem ruídos, fornecer o tipo de protetor auricular de acordo com a potência sonora indicada no selo do equipamento, em cumprimento ao subitem acima e de acordo com a tabela de Ruído Contínuo ou Intermitente em decibéis do Anexo 1 da NR 15;
- i. Observar as Resoluções CONAMA n. 401/2008 e n. 424/2010, para a aquisição e descarte de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- j. Observar a Lei nº 12.305/2010 especialmente no que diz respeito à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, conforme Art. 7º e Art. 47º da referida Lei.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a Instrução Normativa 58 /2022, a necessidade relatada neste estudo e os benefícios a serem alcançados, DECLARAMOS A VIABILIDADE da referida contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO ALVES AUGUSTO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

RIAN VIEIRA DE MELO CARNEIRO PONTES

Membro da comissão de contratação

MARIA DE FATIMA PINHEIRO SANTOS E BORGES

Membro da comissão de contratação